

LEI Nº 14.122, DE 3 DE março DE 2021.

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 2.513.700.000,00 (dois bilhões, quinhentos e treze milhões e setecentos mil reais), para o fim que especifica; e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 1.004, de 2020, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 2.513.700.000,00 (dois bilhões, quinhentos e treze milhões e setecentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Fica autorizada, em atendimento ao disposto no inciso I do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de operação de crédito interna no valor de R\$ 2.513.700.000,00 (dois bilhões, quinhentos e treze milhões e setecentos mil reais), para o atendimento de despesa a ser realizada com o crédito de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 3 de março de 2021.
200ª da Independência e 133ª da República



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ANEXO

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
 UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO										Crédito Extraordinário									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						E S F G N D R P M O D I U F T E				VALOR					
		5018		Atenção Especializada à Saúde										2.513.700.000					
				ATIVIDADES															
10 122		5018 21C0		Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus										2.513.700.000					
10 122		5018 21C0 6500		Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário)										2.513.700.000					
TOTAL - FISCAL				S						3 2 90 6 144				2.513.700.000					
TOTAL - SEGURIDADE														2.513.700.000					
TOTAL - GERAL														2.513.700.000					